

**“Não fui eu que possuí essa mulher”: uma breve reflexão sobre prostituição,
representação feminina e desejo (1890-1920)**

*“I wasn't the one who possessed this woman”: a brief reflection on prostitution, female
representation and desire (1890-1920)*

Pedro Heineck Moraes,¹ UFSM

Resumo

A prostituição se mostrou, nas primeiras décadas da república brasileira, um assunto controverso entre populares e autoridades. Num contexto de moral burguesa; repressão policial intensa contra as “classes perigosas” e estabelecimento da vadiagem como patologia social; não se encontrava um consenso sobre como lidar com as “mulheres públicas”. Portanto, este artigo busca – através de bibliografia acadêmica, literária e impressos do período – lançar um olhar sobre como a sexualidade feminina divergente do padrão da dama burguesa foi tratada pela medicina no período. Acredita-se que, na medicalização da prostituição, encontram-se indícios dos motivos pelos quais essa prática não foi criminalizada na época, apesar da evidente perseguição as prostitutas e a representação negativa destas mulheres na sociedade, enquanto personagens, criminosas ou vítimas.

Palavras-chave: Primeira República; Prostituição; Gênero; Crime.

Abstract

The prostitution proved to be, in the first decades of the republic, a contradictory subject among the public and authorities. In this context of great appreciation for honor and social morality, intense police repression against the “dangerous classes” and the establishment of vagrancy as a social pathology, there was no consensus on how to deal with “public women”. Therefore, this article seeks, through academic and literary bibliography and newspapers from the period, to make a historical analysis about the view of female sexuality by medicine in the period, the reasons why the practice was not criminalized despite the evident persecution of prostitutes and the negative representation of these women in society, as characters, criminals or victims.

Keywords: First Republic; Prostitution; Gender; Crime.

Introdução

José de Alencar, parte da 1ª geração de escritores românticos brasileiros, publicou em 1862 seu quinto romance, *Lucíola*, que conta, através da visão do protagonista Paulo, a história de uma cortesã carioca chamada Lúcia, conhecida nos espaços da alta sociedade do Rio de Janeiro.

O título deste artigo faz referência direta ao seguinte trecho: “Não fui eu que possuí essa mulher; e sim ela que me possuiu todo, e tanto, que não me resta daquela noite mais do

¹ Graduando em História - Licenciatura pela UFSM, integrante do MARGEM - Grupo de estudos sobre História do Crime.

que uma longa sensação de imenso deleite, na qual me sentia afogar num mar de volúpia” (Alencar, 1988, p. 37). É com essas palavras que Paulo narra como se sentiu ao ter sua primeira relação sexual com a personagem Lúcia, que teria, sedenta como uma fera, o dominado com sua “fúria amorosa”.

A presença de meretrizes e cortesãs² é recorrente nos mais diversos âmbitos culturais e intelectuais da sociedade brasileira do final do século XIX e início do século XX. Elas são personagens bastante comuns na nossa literatura (como no romance *O Cortiço*, publicado em 1890, do escritor naturalista Aluísio de Azevedo), nas notícias divulgadas pela imprensa e nas reflexões intelectuais acerca de sua moralidade.

Em um período onde, segundo a historiadora Sueann Caulfield (2000), a honestidade e honra sexual da mulher representavam a base da família e da nação brasileira, as prostitutas eram vistas como seres sujos e imorais que levariam ao caos social eminente e o aumento da criminalidade. Da sexualidade “libertina” aos espaços que poderiam ou não frequentar, todos os traços e comportamentos destas mulheres foram discutidos, problematizados e patologizados ao longo das primeiras décadas da república em nome da moralidade pública.

Presente no cotidiano das “classes perigosas”, como analisa Sidney Chalhoub (2012, p. 53), com o objetivo de controlar, vigiar e impor padrões e regras em todas as esferas da vida da população mais pobre, a repressão policial era rotineira nas ruas e ambientes frequentados pelos trabalhadores. As prostitutas, neste contexto, também eram alvos de intensa perseguição por parte dos agentes da polícia, mesmo que, diferente da prática da vadiagem utilizada contra trabalhadores pobres, o meretrício não tivesse sido criminalizado em nenhum momento da primeira República brasileira.³

Nesta época, marcada pela forte adesão às ideias das escolas positivistas de pensamento na medicina e na criminologia, as quais eram influenciadas por uma mentalidade himenolatra⁴ acerca da sexualidade feminina, houve tentativas contínuas de regulamentação e higienização da população pobre vista como vetor principal de doença e males sociais. Logo, as prostitutas eram retratadas comumente como a “pura encarnação sexual” e párias sociais, mas também como as disseminadoras de moléstias – como a sífilis – que punham em risco a família, célula central dos discursos modernizantes da jovem república brasileira. Portanto, o

² Apesar das palavras “Meretriz” e “Cortesã” serem gramaticalmente sinônimos, neste trabalho estas serão utilizadas com outro sentido, a fim de separar as consideradas prostitutas de luxo (cortesãs) das prostitutas pobres (meretrizes), visto que este recorte se faz necessário para o estudo apresentado neste artigo.

³ Mesmo não criminalizada, a prostituição foi muitas vezes regulamentada, assim como os comportamentos e locais que meretrizes poderiam realizar ou frequentar.

⁴ Himenolatra vem de “Himenolatria”, ou seja, valorização do hímen (no sentido de valorização da virgindade e castidade feminina).

seguinte artigo busca, através de levantamento bibliográfico e de jornais disponíveis na hemeroteca digital, fazer uma reflexão sobre as condições das cortesãs e meretrizes nas primeiras décadas da república através da ótica de médicos, jornalistas e autoridades policiais do período.

“Como não tem amor, e não pode ter” - Prostituição como Loucura Moral

Após a noite que passou com Lúcia, em que o amor tinha “sensações doces e aveludadas”, Paulo se encontra em um dilema moral acerca daquela “incompreensível mulher”. Seu amigo de infância, clássico membro da alta sociedade burguesa e ex-amante de Lúcia, Sá, direciona um conselho a Paulo sobre manter relações amorosas com “aquele tipo de mulher”:

Sabes que terrível coisa é uma cortesã, quando lhe vem o capricho de apaixonar-se por um homem! Agarra-se a ele como os vermes, que roem o corpo dos pássaros, e não os deixam nem mesmo depois de mortos. Como não tem amor, e não pode ter, como a sua inclinação é apenas uma paixão de cabeça e uma excitação dos sentidos, orgulho de anjo decaído mesclado de sensualidade brutal, não se importa de humilhar seu amante. Ao contrário sente um prazer novo, obrigando-o a sacrificar-lhe a honra, a dignidade, o sossego, bens que ela não possui. São seus triunfos. Fáz-lo instrumento da vingança ridícula, que todas essas mulheres prosseguem surdamente contra a boa sociedade, porque não as aplaude. (Alencar, 1988, p. 44).

Essa compreensão sobre o comportamento e as intenções da prostituta – da incapacidade de amar, necessidade de humilhar o seu amante e sacrificar sua honra – estava em acordo com os estudos médicos do final do século XIX e viria a ser considerada científica pelas elites, por policiais, médicos e intelectuais nas primeiras décadas do século XX.

No ano de 1886, o psiquiatra alemão Richard von Krafft-Ebing fundador do estudo de patologias sexuais modernas, publica seu livro *Psychopathia Sexualis* (Psicopatía Sexual). Nesse, o autor, fortemente influenciado pelo darwinismo social, busca fazer uma análise dos desvios sexuais existentes. Krafft-Ebing defende “cientificamente” a ideia de que o desejo sexual contribui para “doenças morais”, argumentando que práticas sexuais sem o objetivo da reprodução (sexo oral, masturbação mútua e exibicionismo) são responsáveis pelo aumento da criminalidade sexual e de atos imorais, sugerindo sua regulamentação por parte do estado, especialmente os considerados “fetiches perversos”⁵ (Krafft-Ebing, 2012, p. 378-382).

⁵ Seriam considerados perversos por Krafft-Ebing: estupro, mutilação, pederastia, lesbianismo, bestialidade e necrofilia.

Krafft-Ebing também não deixa de lembrar, mesmo que não seja o foco principal de seu livro, o que acredita ser o “local da mulher” dentro das relações com o homem, como evidenciado no trecho: “In the intercourse of the sexes, the active or aggressive role belongs to man; woman remains passive, defensive” (Krafft-Ebing, 2012, p. 56).⁶ A prostituição é abordada ao longo da obra de inúmeras formas, na análise do fetiche dos clientes em bordéis, na patologização da sexualidade feminina e na relação desta sexualidade exacerbada com a criminalidade.

Outro grande expoente intelectual do final do século XIX, Cesare Lombroso, criador da criminologia penal e responsável pelo surgimento da Escola Positiva de Direito Penal, através de seu livro *A Mulher Delinquente, a Prostituta e a Mulher Normal*, publicado em 1893, busca demonstrar cientificamente como as prostitutas e as criminosas seriam uma degeneração da “mulher normal”. As teorias de Lombroso, como a antropometria criminal que buscava categorizar criminosos através de seus traços físicos, atingiam também mulheres de diferentes grupos sociais. O autor acreditava que era possível perceber pelos traços físicos elementos que definiriam uma maior propensão a mulheres em se tornarem “prostitutas natas” ou “prostitutas ocasionais”.⁷

As prostitutas são quase completamente livres de rugas, hipertrofia dos masseteres, platicefalias, narizes tortos e faces assimétricas; o que frequentemente possuem são verrugas, pilosidades, pés preênses, laringe viril, grandes mandíbulas e grandes zigomas e, acima de tudo, dentes anômalos. Ou seja, demonstram um menor número de anomalias que produzem feiura, mas são marcadas por mais sinais de degeneração. (Lombroso, 2017, p. 145)

Lombroso (2017) argumentava que as mulheres, por serem naturalmente monógamas e possuírem menos desejo sexual que o homem, ao se prostituírem não estariam praticando um ato de luxúria, mas de loucura moral que afetaria aquelas predispostas biologicamente. A prostituta, portanto, seria o extremo oposto dos valores sociais esperados, não só das mulheres, mas dos cidadãos brasileiros que viviam em um contexto que priorizava a honra e pudor feminino. As mulheres, assim idealizadas, seriam a base moral da sociedade e as responsáveis pelo comportamento de sua prole (D’Incao, 2004, p. 230).

⁶ “Na relação dos sexos, o papel ativo ou agressivo pertence ao homem; a mulher permanece passiva, defensiva.” (Krafft-Ebing, 2012, p. 56, tradução nossa).

⁷ Termos pautados por Lombroso que definem prostitutas, sendo as “prostitutas natas” afetadas por “loucura moral” que faz com que não tenham capacidade de sentir remorso por seus feitos, enquanto as “prostitutas ocasionais” seriam aquelas que não são afetadas por essa “loucura moral”, mas sim influenciadas pelo seu meio. Entretanto, ambas seriam degeneradas por terem violado o mais intenso sentimento feminino depois da maternidade: o pudor. (Lombroso, 2017, p. 231).

As análises dos médicos citados acima se debruçam em ideias acerca da sacralidade da honra e da moralidade social, associadas, principalmente, à pureza mulher que, diferente do homem, não sentiria um desejo sexual complexo, o que justificaria inclusive traições matrimoniais praticadas por seus parceiros (Lombroso, 2017, p. 37). A noção de que estes valores deviam ser preservados a todo custo, fixou-se na mentalidade do Brasil Republicano e moldou uma visão duradoura sobre a sexualidade feminina.

Para a historiadora Magali Engel: “De acordo com os valores e padrões predominantes nos enfoques psiquiátricos do corpo e sexualidade femininos, a mulher estaria mais próxima da loucura que o homem.” (2004, p. 334) Percebe-se então, as inúmeras tentativas de patologizar o comportamento sexual feminino e, de certa forma, justificar o comportamento sexual do homem. A liberalidade sexual masculina era vista como natural e inevitável, sendo própria da natureza biológica do sexo. Em outras palavras, nada se poderia fazer para evitar seus interesses extraconjugais e “aventuras” pelos bordéis e “casas alegres” do submundo e da alta sociedade.

O Código Penal de 1890 – assim como o antigo, de 1830 – colocou estes conceitos de virtude e moralidade como centrais em sua elaboração, dando ainda mais destaque à defesa da honra da família. Neste contexto, defloramentos e/ou seduções, ou quaisquer termos escolhidos pelos juristas e médicos para definir crimes sexuais que atentem contra a virgindade das “damas” (de famílias burguesas, verdade seja dita), deixavam de serem crimes contra a honra pessoal das mulheres e se caracterizavam como crimes contra a moral familiar. Dessa forma, crimes de estupro (onde não ocorria a perda da virgindade) acabavam sofrendo uma redução da pena máxima se comparada à pena no antigo código penal (de 3 a 12 anos para 1 a 6 anos) e também já não incluía mais o crime de sedução de “mulheres adultas honestas” em sua tipificação. Por outro lado, crimes de defloramento e/ou sedução tiveram a idade das vítimas ampliada (de 17 para 20 anos) e seu tempo de prisão máxima aumentado (antes de 1 a 3 anos indo para 1 a 4 anos) (Caulfield, 2000, p. 73-74).

Este código criminal carrega em seu âmago os valores de uma sociedade himenolatra, onde o valor da mulher está atrelado diretamente a sua virgindade e, talvez o aspecto mais pretensioso de sua constituição, a ideia de que uma mulher solteira sem virgindade é nada mais que uma prostituta em potencial (Caulfield 2000, p. 75). Em meio a teorias que definiam as prostitutas como doentes em loucura moral, mulheres solteiras enquanto prostitutas em potencial e sexualidade feminina como a degradação de uma sociedade baseada nos “bons costumes”, regulamentações no estilo de vida das meretrizes eram comuns.

Entretanto, deve-se aprofundar o motivo de que, apesar de tão rechaçada nos âmbitos sociais, a prática de meretrício não tenha sido propriamente criminalizada.

Repressão policial, tentativas de higienização, apagamento de características únicas ao grupo e regulamentações abusivas que tentavam fazer esta população desaparecer das ruas. Apesar de não terem sido trancadas em celas unicamente por sua prática, as regulamentações as mantinham prisioneiras em seus próprios lares.

“Esse livro é uma mentira!” - Literatura e a prostituição

Lúcia possui o hábito da leitura, como evidenciado por Paulo inúmeras vezes ao decorrer da narrativa, sempre tendo em mãos - pelo menos uma hora por dia - um livro para distrair-se. Em um de seus encontros, a cortesã estava lendo o romance *A Dama das Camélias*⁸ do escritor francês Alexandre Dumas, quando subitamente começa uma discussão com seu amado sobre as fantasias e inverdades escritas sobre o amor:

- Esse livro é uma mentira!
- Uma poética exageração, mas uma mentira, não! Julgas impossível que uma mulher como Margarida ame?
- Talvez; porém nunca desta maneira! disse indicando o livro.
- De que maneira?
- Dando-lhe o mesmo corpo que tantos outros tiveram. Que diferença haveria então entre o amor e o vício? Essa moça não sentia, quando se lançava nos braços de seu amante, que eram os sobejos da corrupção que lhe oferecia? Não temia que seus lábios naquele momento latejassem ainda com os beijos vendidos?
- O amor purifica e dá sempre um novo encanto ao prazer. Há mulheres que amam toda a vida; e o seu coração, em vez de gastar-se e envelhecer, remoça como a natureza quando volta a primavera.
- Se elas uma só vez tivessem a desgraça de se desprezar a si próprias no momento em que um homem as possuía; se tivessem sentido estancarem-se as fontes da vida com o prazer que lhes arrancavam à força da carne convulsa, nunca mais amariam assim! O amor é inexaurível e remoça, como a primavera; mas não ressuscita o que já morreu (Alencar, 1988, p. 73).

Lúcia revolta-se, com razão, com a idealização feita pelos romancistas acerca da figura das cortesãs e, principalmente, com a ideia frequente de redenção pelo amor atribuída a grandes personagens femininas consideradas “inadequadas” pelos códigos morais do período. Evidentes em inúmeras obras literárias europeias, principalmente francesas, e tendo como seu maior símbolo brasileiro o próprio romance *Lucíola*, analisado no presente artigo, o estereótipo da cortesã que se redimiou pelo amor se popularizou no imaginário do século XIX,

⁸ O romance de Alexandre Dumas, famoso no século XIX não apenas pela sua versão literária como também pela adaptação aos teatros, narra a vida de uma cortesã (Margarida Gautier) e seu romance com um homem da burguesia francesa, é evidente que este inspirou fortemente José de Alencar ao escrever “Lucíola”.

se tornando um estereótipo frequente associado as personagens literárias que possuíam atitudes “libertinas”. Na narrativa da “prostituta redimida”, não se tem espaço para críticas acerca da opressão social que estas sofrem, as condições que levam muitas mulheres a seguirem por este caminho ou até mesmo para a hipocrisia de sua clientela masculina, esses fatores são jogados de lado e a humanidade das personagens é exaurida em prol de seu grande salvador: o amor.

Em seu artigo, *O decoro de uma cortesã* (2019), a escritora Eliane Robert Moraes analisa inúmeras obras que contam com personagens femininas consideradas moralmente subversivas, focando-se principalmente no conto *Singular Ocorrência* (1884) de Machado de Assis, que ela acredita ser o primeiro texto brasileiro a demarcar uma nova forma de representar este tipo de personagem (Moraes 2019, p. 317). Apesar de extremamente comum no século XIX, não se deve esquecer que prostituta redimida não representa uma regra para as obras da segunda metade do século XIX e início do século XX, já tendo perdido parte da sua popularidade no início da primeira república brasileira com o realismo literário, apesar é claro, de nunca ter necessariamente sumido:

No Brasil, essa mudança de perspectiva ocorreu um pouco mais tarde, coincidindo com a virada do século XIX ao XX, quando se ampliou sensivelmente o imaginário literário em torno do amor venal. A voga dos romances que seguiam o modelo romântico da prostituta redimida pelo amor – cujo melhor exemplo é *Lucíola*, publicado por José de Alencar em 1862 – também sofreu grande impacto. E ainda que não tenha sido de todo ultrapassado, esse modelo antes hegemônico com certeza se retraiu diante do aparecimento de novas formas narrativas que abordavam a personagem valendo-se de outras molduras. (Moraes, 2019, p. 321)

As personagens femininas deste período, muitas vezes personificavam críticas sociais, comuns a literatura realista, que apontavam a hipocrisia da alta sociedade burguesa e dos códigos morais da época.

Na literatura machadiana, a prostituição é abordada de forma esporádica, diretamente como na obra *Singular Ocorrência* (1884), ou indiretamente como em sua obra *Memórias Póstumas de Brás Cubas* (1881). Sempre como uma figura desviante, a prostituta machadiana não se adequa aos padrões morais, não por escolha, mas por inúmeros fatores que levaram-na a este destino, a pobreza e julgamentos sociais são abordados com frequência como forma de manutenção de sua condição. Em *Dom Casmurro* (1889), pode-se perceber também os

estigmas acerca da moral sexual da mulher exercida sob a personagem “Capitu”⁹, apesar desta não ser uma prostituta.

Júlia Lopes de Almeida, através de perspectivas que vem de sua vivência enquanto mulher, faz uma abordagem extremamente única acerca do papel da mulher e da moral social em seu livro *A Falência* (1901). Neste, a escritora narra a vida da personagem Camila que após o suicídio de seu marido, que leva a falência de sua família, pede seu amante (Gervásio) em casamento, entretanto, este revela que já era casado anteriormente, portanto deve negar o pedido da mulher.

O diferencial deste livro, é sua abordagem extremamente crítica aos romancistas do período, que atribuem a “falência moral” as figuras femininas, que se casavam inúmeras vezes por necessidade e pressão social, ignorando ou até mesmo inocentando os homens de suas inúmeras formas de adultério e quebras do protocolo social na vida privada.

– Então não leio. Sei que está cheio de injustiças e de mentiras perversas. Os senhores romancistas não perdoam às mulheres; fazem-nas responsáveis por tudo - como se não pagássemos caro a felicidade que fruímos! Nesses livros tenho sempre medo do fim; revolto-me contra os castigos que eles infligem às nossas culpas, e desespero-me por não poder gritar lhes: hipócritas! hipócritas! Leve o seu livro; não me torne a trazer desses romances. Basta-me o nosso, para eu ter medo do fim (Almeida, 1901, p. 32).

A personagem, Camila, também não demonstra remorso acerca de suas ações, não sente vergonha de seu romance extraconjugal ou entrega-se a moralismos comuns a outras personagens do período, ela tem conhecimento de seus atos e os faz com consciência de que é reprimida tão incessantemente apenas por ser mulher.

As representações de prostitutas, e de muitas personagens femininas que não se encaixam nesta condição, na literatura brasileira realista, naturalista e romântica dos séculos XIX e XX podem ser usadas principalmente para entender os diferentes contextos históricos entre períodos. A urbanização crescente, a imigração e as mudanças econômicas e sociais do final do século XIX e início do século XX criaram um ambiente onde a prostituição se tornava cada vez mais visível e problemática. Estas obras literárias refletem essas mudanças, utilizando a figura da prostituta para explorar as tensões sociais emergentes e, visto que agora estas eram visíveis publicamente com a intensificação da urbanização, percebia-se que a redenção da prostituta pelo amor não representava verdade fora das fantasias dos romancistas.

⁹ Capitu é julgada sob uma ótica moral rígida, especialmente em relação à fidelidade, o que a coloca como alvo de suspeitas e difamações que insinuam sua infidelidade e questionam sua "pureza". A construção da personagem reflete o duplo padrão moral da época, onde a reputação feminina era facilmente manchada por qualquer comportamento ou liberdade interpretada como desvio moral.

“Todo o homem honesto deve repelir-me” – Regulamentação do desejo

Ao declarar seu amor para Paulo e dar sinais de que gostaria de trazer a público a relação entre os dois, este, por sua vez, nega o pedido com a máxima de: “À custa da honra... é muito caro, Lúcia!” (Alencar, 1862/1988, p. 58). Tomada de raiva por estar destinada a sempre se dar apenas aos homens que não quer, por não poder se apaixonar e viver o matrimônio “esperado por toda mulher”, Lúcia se revolta:

Enquanto abrir a mão para receber o salário, contando os meus beijos pelo número das notas do banco, ou medindo o fogo das minhas carícias pelo peso do ouro; enquanto ostentar a impudência da cortesã e fizer timbre da minha infâmia, um homem honesto pode rolar-se nos meus braços sem que a mais leve nódoa manche a sua honra; mas se pedir-lhe que me aceite, se lhe suplicar a esmola de um pouco de afeição, oh! então o meu contato será como a lepra para a sua dignidade e a sua reputação. Todo o homem honesto deve repelir-me! (Alencar, 1988, p. 58).

A prostituição – mesmo vista como danosa à ordem social, fruto da loucura moral feminina e um dos principais aspectos da degradação do papel da mulher – não era proibida¹⁰ e muitas “Lúcias” chegaram a ascender socialmente¹¹ nos bordéis e “casas alegres” da alta sociedade através dos trabalhos prestados para os mais ricos homens de elite. Desse modo, se a companhia das cortesãs e meretrizes era apreciada por públicos de diferentes classes sociais, incluindo aqueles que tanto temiam sua ameaça ao corpo social, como poderia essa ser criminalizada? Estes homens “honestos” acabariam com sua oportunidade social e “cientificamente¹²” aceita de manter relações extraconjugais e se divertirem em ambientes frequentados por seus iguais? Torna-se quase que consenso, nas diferentes narrativas intelectuais, a ideia de que a prostituição era necessária, tanto para conter a criminalidade masculina,¹³ quanto como parte das “necessidades do sexo forte.”

O problema da prostituição considerado como fenômeno social, fatal e necessário, tem consumido o tempo a grandes pensadores, que para o seu estudo collocaram-se acima de todos os preconceitos filhos de um falso

¹⁰ Por mais que a prática do meretrício não tenha sido criminalizada, deve-se atentar ao fato de que o “Lenocínio”, prática de induzir uma pessoa a prostituição, não só foi alvo da criminalização como abriu precedentes para inúmeras regulamentações que “encarceravam” meretrizes em suas casas, como pressuposto de proteção destas.

¹¹ A historiadora Luzia Margareth Rago analisa em seu livro *Prazeres da Noite* (1990) o fato de que as cortesãs que ascenderam socialmente (não se deve entender essa ascensão sob uma ótica de prestígio social, e sim econômica) vieram das classes mais baixas, não de famílias ricas.

¹² Lombroso em seu livro, *A Mulher Delinvente* (2017), aborda o menor instinto sexual da mulher (se baseando em outras espécies animais) em comparação ao homem, o que justificaria os maiores casos de adultério masculinos.

¹³ Lombroso (2017) deixa claro, quando fala sobre “Prostitutas Natas”, que a prostituição é uma das formas de conter a criminalidade sexual masculina, portanto, esta não seria necessariamente um problema.

pundonor daquelles que vendo o perigo, conhecendo mais ou menos a sua causa, voltaram-lhe o rosto n'um *laissez firire, laissez passer* de indisivel desprezo, como cousa indigna de ser estudada, como um mal que não valia a pena remediar (Motta, 1897, p. 1).

O Delegado Candido Nogueira da Motta, da Polícia de Costumes de São Paulo, evidencia em sua fala o pensamento principal acerca da prostituição: “fatal e necessário”. A fatalidade desta “loucura das mulheres” não interfere no fato de sua necessidade. Quase que simbolicamente, a honra feminina manchada – motivo de inúmeros embates judiciais nos crimes de defloramento – recebe certa “legitimidade”, evitando que seu combate represente uma ameaça ao entretenimento masculino.

Paradoxalmente, a presença destas mulheres nos espaços públicos representava uma ameaça à “cidade disciplinar” brasileira, sua existência não deveria ser evitada, mas sim, escondida, dispersada dos grandes centros urbanos para longe dos olhos civilizados das “mulheres honestas”. Margareth Rago, em seu livro *Do Cabaré ao Lar* (1981), lança o questionamento máximo que se fazia em relação às prostitutas:

Mulheres de má vida, meretrizes insubmissas, impuras, insignificantes, o que fazer com essas loucas que recusam o aconchego do casamento, que negam a importância do lar e preferem circular enfeitadas pelas ruas, desnudando partes íntimas do corpo, exalando perfumes fortes e extravagantes, provocando tumultos e escândalos, subversivas que rejeitam o mundo edificante do trabalho, surdas aos discursos masculinos moralizadores e que perseguem a todo custo a satisfação do prazer? (Rago, 2018p. 25)

Escandalosas, desordeiras e inaptas ao convívio social decente. Fica claro que, como uma doença, a prostituição não deveria ser criminalizada, mas sim controlada, vigiada e subjugada ao império da razão e da violência policial (Rago, 1991, p. 172).

Candido Motta, em 1897, declara o primeiro regulamento provisório da Polícia de Costumes em relação às meretrizes¹⁴, com o objetivo de higienizar o centro da cidade e cercear o comportamento destas. Ao longo do documento, onde apresenta as novas normas que deveriam ser seguidas pelo meretrício, este apresenta inúmeros pontos que evidenciam um certo tom paternalista em suas decisões, tentando se afastar do teor de perseguição e justificar suas ideias através de uma noção protetiva em torno das mulheres públicas:

A razão desta medida está na obrigação que tem a policia de impedir o caftismo, com o qual as mais prejudicadas são as infelizes mulheres. Desde que vivam em domicilio particular não ficam sujeitas á tyrannia das hoteleiras, cujo verdadeiro mister, consiste na exploração dessas míseras

¹⁴ Esta regulamentação, por mais que não faça distinção de classe social no documento em que foi publicada, acabou sendo direcionada apenas às prostitutas pobres, visto que, pouco se importava em regulamentar as práticas das prostitutas de luxo (Rago, 1991, p. 173).

creaturas. Longe de ser essa medida uma perseguição às mulheres públicas, é, ao contrário, uma protecção (Motta, 1897, p. 7).

Sob esse viés de regulação, protecção e repressão, foram impostas normas que deveriam ser seguidas pelas prostitutas e reforçadas pelas forças policiais, sendo estas:

- a) que não são permitidos os hotéis ou conventilhos, podendo as mulheres públicas viver unicamente em domicílio particular, em número nunca excedente a três.
- b) as janelas de suas casas deverão ser guarnecidas, por dentro, cortinas duplas e, por fora, persianas.
- c) não é permitido chamar ou provocar os transeuntes por gestos ou palavras e entabolar conversação com os mesmos.
- d) Das 6hs. da tarde até as 6hs. da manhã nos meses de abril e setembro, inclusive, e das 7hs. da tarde e 7hs. da manhã nos demais, deverão ter as persianas fechadas, de modo aos transeuntes não devassarem o interior das casas, não lhes sendo permitido conservarem-se as portas.
- e) Deverão guardar toda decência no trajar uma vez que se apresentem às janelas ou saiam à rua, para o que deverão usar de vestuários que resguardem completamente o corpo e o busto.
- f) Nos teatros e divertimentos públicos que frequentarem deverão guardar todo o recato, não lhes sendo permitido entabolar conversação com homens nos corredores ou nos lugares que possam ser observados pelo público. (Rago, 1991, p. 173-176).

Percebe-se através destas medidas o objetivo de tal regulamentação, Além de manter as prostitutas fora das atividades cotidianas e culturais frequentadas pelos trabalhadores e burgueses, obrigar que estas apaguem suas identidades em caso de necessidade de sair para as ruas, cerceando inclusive suas vestimentas. Atenta-se também para uma tentativa de garantir maior privacidade para os frequentadores destes locais, impedindo que as meretrizes interajam ou chamem estes homens em locais públicos e obrigando que suas janelas sejam fechadas com cortinas duplas, que impedem que se olhe para dentro dos bordéis.

A repressão policial para este grupo era frequente, sendo elas vítimas constantes destas abordagens e vigilâncias¹⁵ policiais que as levavam muitas vezes presas sem um motivo específico. Neste cenário, a principal acusação que recaía sobre as prostitutas era a de “perturbar a moral pública”, que as fazia ser aprendidas através de justificativas ambíguas, visto que a prostituição não necessariamente representava um crime jurídico (Santos Júnior, 2019, p. 13).

Por fim, podemos confirmar o objetivo de ocultar estas mulheres, e não as erradicar, através da vinda da Família Real Belga ao Brasil, em 1920. Naquela ocasião, as autoridades policiais tomaram inúmeras medidas para retirar as prostitutas do centro da cidade com

¹⁵ Um Livro de Registros de prostitutas, onde constavam seus nomes, idades, nacionalidades, profissão e residência, fora criado pela polícia a fim de auxiliar essa vigilância (Rago, 1991, p. 178).

objetivo de não constranger o Rei Alberto e a Rainha Elizabeth.¹⁶ Com ameaças de prisão e tentativas violentas de higienização da cidade, “muitas prostitutas foram removidas para as áreas do Manguê, zona que ficou conhecida pelo aglomerado de prostitutas pobres vivendo em condições insalubres.” (Guedes, 2020, p. 33-34). Essas ações reforçam a lógica de marginalização e invisibilização das mulheres consideradas indesejáveis pela sociedade da época. Ao deslocá-las para áreas periféricas e insalubres, as autoridades buscavam não apenas evitar um “constrangimento” às elites visitantes, mas também reafirmar um controle social sobre os corpos femininos que destoavam dos padrões morais estabelecidos.

Considerações Finais

Os debates atuais sobre a legitimidade da prostituição, sexualidade feminina e categorização da mulher como “honesta” ou “puta” encontra bastante eco na mentalidade do início do século XX, podendo se fazer paralelos entre os imaginários da época e o atual. A mulher honrada das primeiras décadas da república, idealizada no imaginário masculino, não se faz presente nas obras fictícias, jornais e revistas ainda atualmente? E o seu “outro”, a mulher que não segue os padrões sexuais impostos pelo imaginário masculino, alvo do desejo, mas não da paixão, não continua a ser demonizada, obviamente em diferentes níveis, em diversos setores políticos e sociais?

Criminosas que atentam contra a moral, vítimas de assassinatos por parte de amantes que as buscam para si ou personagens emblemáticas na literatura clássica brasileira, as prostitutas se fazem presentes na construção de inúmeros imaginários populares ao longo do Brasil Republicano. Como vilã ou anti-heroína, como objeto de desejo ou personificação de uma sexualidade transgressora, nota-se como essas mulheres – que representavam uma liberdade sexual inimaginável para o universo feminino do início do século XX – foram alvos de múltiplas tentativas de controle em prol da moralidade.

Uma doença necessária, que ameaçaria a ordem sexual da natureza e poderia influenciar as “mulheres direitas” a enlouquecerem moralmente, mas que, ao mesmo tempo, controlaria os instintos violentos dos homens e supriria suas necessidades extraconjugais. Através do estudo das perseguições ao meretrício, resoluções intelectuais acerca deste e criminalização indireta de prostitutas, percebe-se para qual grupo essa prática se faz necessária: para os homens.

¹⁶ Caufield; Sueann (1918-1940).

Compreende-se que este trabalho possui uma grande limitação metodológica. A maioria das fontes encontradas diz respeito ao eixo São Paulo-Rio de Janeiro, podendo, portanto, não serem precisas em descrever realidades que fujam dessa espacialidade.¹⁷ Muito embora, atente-se que a moral sexual feminina e as teorias médicas positivistas aqui dissertadas serem bastante presentes no imaginário brasileiro geral da época e posterior.

A obra *Lucíola*, de José de Alencar, é uma das muitas em que as cortesãs aparecem enquanto personagens, seja como figuras idealizadas que buscam redenção por seus atos “impuros” ou personificações escrachadas de um imaginário masculino. Lúcia foi escolhida como protagonista deste trabalho, por acreditar que essa personagem representa – numa referência direta a obra *Bandidos* (2017), de Eric Hobsbawn – a ideia de uma “cortesã boa”, que reconhece seu grande erro moral e busca se redimir através do amor de um homem honrado. A personagem abomina sua condição, busca ser mãe, busca ser noiva, busca ser “honestá”, atribuindo à sua prática a culpa da doença que corrói seu corpo e a leva à morte.

Dessa forma, como objetos de estudos médicos, alvos em potencial do aparato policial ou personagens literárias, as prostitutas são, acima de tudo, uma construção masculina do “outro” para as mulheres do Brasil Republicano. Um exemplo máximo do que não ser, do ponto mais baixo da feminilidade na visão dos homens uma mulher que não reprime sua sexualidade.

A honra feminina perdida de Lucia, suas frustrações causadas por seu modo de vida e seus motivos devastadores para chegar neste ponto, não somente contribuem para a imagética masculina do papel feminino na sociedade republicana, mas também contribuem para a visão de redenção pelo amor - tão comum nas obras literárias românticas - onde apenas um homem pode salvar a mulher de suas mazelas, mesmo que estas sejam criadas pela própria estrutura patriarcal e alimentadas pelos seus algozes.

Estas páginas foram escritas unicamente para a senhora. Vazei nelas toda a minha alma para lhe transmitir um perfume da mulher sublime, que passou na minha vida como sonho fugace. Creio que não o consegui; por isso fecho aqui alguns fios da trança de cabelos, que cortei no momento de dizer o último adeus à sua imagem querida.

Há nos cabelos da pessoa que se ama não sei que fluido misterioso, que comunica com o nosso espírito. A senhora há de amar Lúcia, tenho a certeza; talvez pois aquela relíquia, ainda impregnada de seiva e fragrância da criatura angélica, lhe revele o que eu não pude exprimir. (Alencar, 1988, p. 119)

¹⁷ Indico, sobre prostituição no estado do Rio Grande do Sul, o trabalho de Ismael Antônio Vannini (2008): *História, sexualidade e crime: imigrantes e descendentes na (RCI) região colonial italiana do Rio Grande do Sul (1938/1958)*.

Referências Bibliográficas

- ALENCAR, José de. **Lucíola**. 12ª ed. São Paulo: Ática, 1988.
- ALMEIDA, Julia Lopes de. **A Falência**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Oficina de Obras de A Tribuna, 1901.
- ASSIS, Machado de. **Dom Casmurro**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1994.
- _____. **Memórias Póstumas de Brás Cubas**. 5ª ed. São Paulo: Moderna, 1999.
- _____. **Volume de contos**. Rio de Janeiro: Garnier, 1884.
- AZEVEDO, Aluisio de. **O Cortiço**. 3ª ed. São Paulo: Principis, 2019.
- CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro, 1918-1940**. 1ª ed. Campinas: Unicamp, 2000.
- CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque**. 3ª ed. Campinas: Unicamp, 2012.
- D'INCAO, Maria Ângela. A Mulher e a Família Burguesa. In: PRIORE, Mary del(org). **História das Mulheres no Brasil**. 4ª ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 223-241.
- ENGEL, Magali. Psiquiatria e feminilidade. IN: PRIORE, Mary Del (org). **História da Mulheres no Brasil**. 4ª ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 322-362.
- GUEDES, Gabriela Fazolato. **“Policiou, saneou, moralizou”**: as práticas de controle da prostituição nas primeiras décadas republicanas (1896-1920). 126 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2020.
- HOBBSAWM, Eric John. **Bandidos**. Tradução de Donaldson M. Garschagen. 5ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.
- KRAFFT-EBING, Richard. **Psychopathia Sexualis**. Londres: Forgotten Books, 2012.
- LOMBROSO, Cesare. **A mulher delinquente - A prostituta e a mulher normal**. Tradução de Antônio Fontoura Jr. Curitiba: Editori L. Roux, 2017.
- MORAES, Eliane Robert (2019). O decoro de uma cortesã. **Estudos Avançados**, 33(97), p. 317-329.
- MOTTA, Candido Nazianzeno Nogueira da. Prostituição: policia de costumes: lenocinio. **Revista da Faculdade de Direito de São Paulo**, São Paulo, Brasil, v. 5, p. 307–322, 1897.
- RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar: A utopia da cidade disciplinar e a resistência anarquista**. 2ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2018.
- _____. **Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo (1890-1930)**. São Paulo: Paz e Terra, 1991.
- SANTOS JÚNIOR, Paulo Marreiro dos. Das “polacas” e “francesinhas” às “regateiras” e “decantadas”. Crítica ao imaginário e historiografia da prostituição da Manaus da Borracha. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, Rio Grande, p. 38-58, dez. 2019.
- VANNINI, Ismael Antônio. **História, sexualidade e crime : imigrantes e descendentes na (RCI) região colonial italiana do Rio Grande do Sul (1938/1958)**. 2008. 249 f. Tese (Doutorado em História) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.